**EMENDA SUPRESSIVA** **N° 01 AO PROJETO DE LEI Nº 91 DE 2018, que “Institui a Semana Municipal da Conscientização para combater o Feminicídio e outros tipos de violência contra a mulher, e dá outras providências”.**

**EMENDA SUPRESSIVA**

Suprima-se os artigos 2° e 4°, do projeto de lei n° 91, de 2018, renumerando-se os artigos subsequentes.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 03 de dezembro de 2018.

**VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO.**

[](http://www.google.com.br/url?sa=i&rct=j&q=&esrc=s&frm=1&source=images&cd=&cad=rja&uact=8&ved=0CAcQjRw&url=http%3A%2F%2Fwww.pps.org.br%2F&ei=Q5A6Va-ZF43zoATWxYC4Cw&bvm=bv.91665533,d.cWc&psig=AFQjCNFPntEDwQV0EsiOtpPsx-P1CFhVAw&ust=1429987768832950)

**JUSTIFICATIVA**

Atendendo apontamentos da Comissão de Justiça e Redação, a emenda apresentada tem como objetivo retirar do projeto possíveis atribuições conferidas ao Poder Executivo e com isso sanar qualquer vício e garantir o prosseguimento e aprovação sem incorrer em qualquer ilegalidade.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 03 de dezembro de 2018.

**VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO.**

[](http://www.google.com.br/url?sa=i&rct=j&q=&esrc=s&frm=1&source=images&cd=&cad=rja&uact=8&ved=0CAcQjRw&url=http%3A%2F%2Fwww.pps.org.br%2F&ei=Q5A6Va-ZF43zoATWxYC4Cw&bvm=bv.91665533,d.cWc&psig=AFQjCNFPntEDwQV0EsiOtpPsx-P1CFhVAw&ust=1429987768832950)